



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

RECOMENDAÇÃO GCR/GVCR/4/2015

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.

Assunto: Edição de Portarias.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA, DRA. DENISE ALVES HORTA, E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR, DR. LUIZ RONAN NEVES KOURY, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso XIII, do [Regimento Interno deste Egrégio Tribunal](#) que atribui competência ao Corregedor para “cancelar ou mandar retificar portarias, ordens de serviço, instruções e outros atos de natureza administrativa, baixados por Juízes e seus serviços auxiliares, quando contrariarem a lei ou este Regimento”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 114, caput, do [Provimento Geral Consolidado deste Tribunal \(Provimento 01/2008\)](#) no sentido de que “As portarias ou ordens de serviço, editadas pelos Juízes, serão encaminhadas à Corregedoria Regional, para conhecimento e apreciação, em conformidade com o disposto no art. 30, XIII, do Regimento Interno, devendo as normas regulamentares ser publicadas no boletim interno do Tribunal e na Imprensa Oficial, quando for o caso”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 114, parágrafo único, do [Provimento Geral Consolidado deste Regional \(Provimento 01/2008\)](#) de que “A publicação da portaria será de responsabilidade da Vara do Trabalho”;

CONSIDERANDO o disposto no [Ofício Circular Conjunto/CR/VCR n. 10, de 03 de maio de 2013](#), que dispõe sobre as providências a serem observadas quanto à edição de Portarias pelos Juízes de 1º grau;

CONSIDERANDO que algumas Varas do Trabalho publicaram Portarias no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho sem a prévia análise e aprovação por esta Corregedoria Regional;

RECOMENDAM:

Aos Juízos de Varas do Trabalho, Foros Trabalhistas e Postos Avançados da Primeira Instância, na capital e no interior, que os projetos de Portarias, elaborados pelos Magistrados, sejam encaminhados a esta Corregedoria Regional para análise e aprovação e, somente depois de devidamente aprovados, é que deverão ser encaminhados para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia aos interessados.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Corregedora do TRT 3ª Região

LUIZ RONAN NEVES KOURY

Desembargador Vice-Corregedor do TRT 3ª Região